

LEI MUNICIPAL 3.134, DE 07 DE JUNHO 2024

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA O DIA DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Lima o dia da "RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA", a ser comemorado anualmente no Dia de Pentecostes.

Parágrafo Único - O Dia Municipal da Renovação Carismática Católica" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Lima.

- **Art. 2º** Em comemoração ao "Dia Municipal da Renovação Carismática Católica", integrantes desse movimento católico e afins poderão realizar atividades e eventos com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração, dos louvores, da evangelização celebrando o carisma em Pentecostes.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 07 de junho de 2024

JOÃO MARGELO DIEGUEZ PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL